



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**DECRETA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA EM RAZÃO DE
DEDETIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, e considerando a necessidade de dedetização nas dependências da Câmara, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Ficam suspensas, no dia 22 de agosto de 2025, as atividades presenciais da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, em razão da dedetização a ser realizada em suas dependências.

Parágrafo único - As atividades administrativas serão desenvolvidas em regime de *home office*, permanecendo o atendimento remoto ao público pelo e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br.

Art. 2º - As atividades presenciais serão retomadas normalmente a partir do dia 25 de agosto de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA,
EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE